



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0073 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 1.425.876,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme a autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.243.1032.634-319011 15.000,00

23.92.08.244.1032.635-319004 15.000,00

23.92.08.244.1032.635-339046 20.000,00

23.92.08.244.1032.636-319094 4.400,00

23.92.08.244.1032.646-339039 6.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319011 424.993,00

25.91.10.301.1032.675-319011 170.000,00

25.91.10.301.1032.675-319011 50.673,00

25.91.10.301.1032.679-319011 30.000,00

25.91.10.301.1032.693-319011 35.000,00

25.91.10.301.1032.696-319011 65.000,00

25.91.10.302.1032.680-319004 30.000,00

25.91.10.302.1032.682-319011 20.000,00

25.91.10.302.1032.695-319004 18.000,00

25.91.10.302.1032.695-319004 97.384,00

25.91.10.302.1032.697-319011 80.000,00

25.91.10.302.1032.697-319011 24.000,00

25.91.10.304.1032.684-319011 46.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.129.1024.071-339039 145.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

31.10.04.122.1014.181-449052 19.811,00

31.10.15.451.1015.060-339030 50.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.120-339039 50.415,00

33.96.13.392.1034.121-319094 9.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.241.1032.641-339032 10.000,00

23.92.08.243.1032.634-339032 15.000,00

23.92.08.244.1032.633-449052 15.000,00

23.92.08.244.1032.635-339030 10.000,00

23.92.08.244.1032.636-319092 2.400,00

23.92.08.244.1032.636-339033 2.000,00

23.92.08.244.1032.646-339036 6.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.675-319004 70.000,00

25.91.10.301.1032.675-339032 9.280,00

25.91.10.301.1032.675-339036 1.500,00

25.91.10.301.1032.675-339039 100.000,00

25.91.10.301.1032.675-339039 37.165,00

25.91.10.301.1032.675-449051 200.493,00

25.91.10.301.1032.675-449052 30.000,00

25.91.10.301.1032.675-449052	2.728,00
25.91.10.301.1032.693-449052	35.000,00
25.91.10.301.1032.696-319004	35.000,00
25.91.10.301.1032.696-449051	30.000,00
25.91.10.302.1032.680-339030	30.000,00
25.91.10.302.1032.682-339036	20.000,00
25.91.10.302.1032.695-339030	16.000,00
25.91.10.302.1032.695-339033	2.000,00
25.91.10.302.1032.695-449052	97.384,00
25.91.10.302.1032.697-319004	45.000,00
25.91.10.302.1032.697-339030	24.000,00
25.91.10.302.1032.697-339039	35.000,00
25.91.10.303.1032.688-339030	224.500,00
25.91.10.304.1032.684-319004	24.000,00
25.91.10.304.1032.684-339032	14.835,00
25.91.10.304.1032.684-449052	7.165,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.126.1024.073-339030	5.000,00
28.10.04.126.1024.073-339033	1.000,00
28.10.04.126.1024.073-339035	1.000,00

28.10.04.126.1024.073-339036 1.000,00

28.10.04.126.1024.073-339039 5.000,00

28.10.04.126.1024.073-449052 1.000,00

28.10.04.129.1024.071-319092 1.700,00

28.10.04.129.1024.071-339014 1.300,00

28.10.04.129.1024.071-339033 300,00

28.10.04.129.1024.071-339036 11.000,00

28.10.04.129.1024.071-449051 109.700,00

28.10.04.129.1024.071-449052 7.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.180-319011 19.811,00

31.10.15.451.1014.490-449051 50.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.120-335041 50.000,00

33.96.13.392.1034.120-339047 415,00

33.96.13.392.1034.121-339014 3.230,00

33.96.13.392.1034.121-339030 5.970,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 24 DE OUTUBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: ece404e4**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>